

OFÍCIO Nº 030/2022-GAB.

Várzea Alegre/CE, 01 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência, Senhor
ALAN SALVIANO LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: encaminha Projeto de Lei nº 002/2022.

Senhor Presidente,

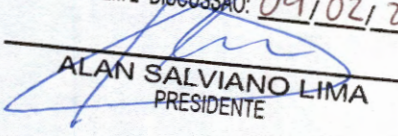
Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o Projeto de Lei nº 002, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a desafetação de bem público e adota outras providências.


Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 09/02/2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 09/02/2022


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
RECEBIDO EM: 01/02/2022


FUNÇÃOÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE
BEM PÚBLICO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

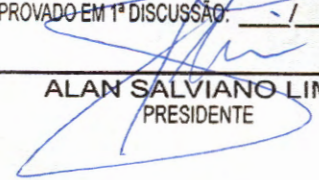
Art. 1º. Fica desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo a extensão de 7.039,05 m² anteriormente destinada à Área Verde do Loteamento Nova Várzea LTDA, inscrito e registrado na Matrícula nº 2564, fls. 01, do Livro 02, de Registro Geral do Ofício de Notas e Registro da sede da Comarca de Várzea Alegre/CE, e transferida para a categoria de bens dominiais para posterior retificação da área.


Parágrafo único. Fica autorizado pelo loteador a retificação da área verde do Loteamento Nova Várzea junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

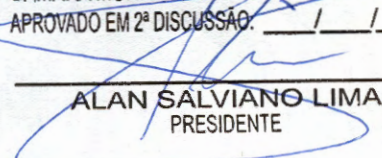
Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará,
em 01 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: ___/___/___


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE


JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: ___/___/___


ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MENSAGEM DE LEI

Inicialmente, ressalta-se que, ao analisar o registro da área verde no Loteamento Nova Várzea, vislumbra-se que houve um registro de tal área de modo superior ao exigido pela Lei Municipal de Parcelamento e Uso do Solo de nº 810/2013. Vejamos o texto legal:

A Lei 810/2013, em seu art. 4º disciplina:

Art. 4º, § I - aliena "a"

A percentagem de áreas públicas não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento), independente da zona em que se situe e deverão obedecer aos seguintes percentuais:

Alínea "a" – um mínimo de 5% destinado a áreas livres, parques e jardins (áreas verdes).

Assim, conforme documentação apresentada, o registro de 10.307,12m² equivale a exatos 15,76% da área total do imóvel parcelado, ultrapassando em 10,76% o percentual de 5,00%, exigido pela Lei supra mencionada.

Sendo assim, verifica-se prejuízo ao loteador quando do Registro do Loteamento, pelo que se observa a possibilidade de haver desafetação e posterior retificação em Cartório da área verde do LOTEAMENTO NOVA VÁRZEA LTDA, alterando-a de 10.307,12m² (15,76%) para 3.268,07m² (5,00%).

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa proceder à desafetação da referida área, ficando esta desincorporada da categoria de bem público de uso comum do povo a extensão e conseqüentemente transferida para a categoria de bens dominiais, para posterior retificação da área.

Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores, a fim de que se possa efetuar a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Estado do Ceará,

em 01 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: / /

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: / /

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 002, de 01 de fevereiro de 2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação de bem público e adota outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 09 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 09 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA Francisco de Araujo Costa
SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA Maiko de Moraes Costa
RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA Pedro Bitu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 09/02/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 09/02/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 002, de 01 de fevereiro de 2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação de bem público e adota outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 07 de fevereiro do corrente ano, votou pela aprovação da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 07 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR _____

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA _____

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 07/02/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 07/02/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE